



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_(79) 3209-8650\_asplan-sti@tre-se.jus.br

**RELATÓRIO 10/2025 - ASPLAN-STI**

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PDTIC 2025-2026**

**ABRIL DE 2025**

| OBJETIVO | DESCRIÇÃO                                                        | INDICADOR | DESCRIÇÃO                                                  | CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                   | META                 | RESULTADO | OBSERVAÇÃO                                                                      |
|----------|------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| OE-1     | Fomentar uma cultura centrada no usuário                         | ITIC-1    | Índice de satisfação dos usuários de TIC                   | O grau de satisfação dos usuários será auferido por meio de formulário disponibilizado pela Central de Serviços de TI. O índice será calculado com base na soma dos percentuais das notas 4 e 5, considerando uma escala avaliativa que varia de 1 até 5. | Maior ou igual a 80% | 99,74%    | Conforme e-mail da SEAPU em 03 de junho de 2025.                                |
| OE-2     | Apoiar a transformação digital do TRE-SE com soluções inovadoras | ITIC-2    | Índice de execução do Plano de Transformação Digital (PTD) | (Nº de iniciativas concluídas / Total de Iniciativas do PTD no período) * 100<br>As unidades envolvidas deverão submeter os projetos para aprovação e priorização no Portfólio de TIC e posterior inclusão no Plano de Demandas Internas (PDI).           | Maior ou igual a 70% | 9%        | Conforme indicado na Pergunta 8, Área de TIC, do levantamento iGovTIC-JUD 2025. |

| OBJETIVO | DESCRIÇÃO                                                 | INDICADOR | DESCRIÇÃO                                                                                          | CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | META                           | RESULTADO | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|-----------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OE-3     | Promover a melhoria contínua da equipe da STI             | ITIC-3    | O percentual de execução dos treinamentos de TIC registrados no Plano Anual de Contratações (PAC). | (Nº de capacitações concluídas / Total de capacitações TIC incluídas no PAC) * 100. O índice será calculado com base no relatório emitido pela Seção de Desenvolvimento de Competências (SECAP) no final do ano.                                                                                         | 70%                            | ---       | A apuração do indicador está prevista para maio de 2026, pois a adoção da plataforma ALURA permite que os usuários realizem os cursos no seu próprio ritmo, proporcionando maior flexibilidade e, consequentemente, estendendo o período de execução do Plano Anual de Capacitação (PAC) |
| OE-4     | Fomentar a busca conjunta por soluções                    | ITIC-4    | Índice de Iniciativas realizadas em colaboração com outros órgãos do Judiciário                    | Realizar, pelo menos, uma parceria com outro órgão do Judiciário para execução de projeto conjunto.                                                                                                                                                                                                      | Nº Projetos maior ou igual a 1 | ---       | Aguardando formalização de convênio entre o TRE-SE e outro órgão para atualização do indicador.                                                                                                                                                                                          |
| OE-5     | Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TIC                | ITIC-5    | Índice de avaliação do iGovTIC-JUD                                                                 | O indicador será calculado de acordo com critérios estabelecidos pelo CNJ. O resultado será obtido via consulta ao Painel do iGovTIC-JUD do Poder Judiciário.                                                                                                                                            | Pontuação maior ou igual a 90  | ---       | O resultado do indicador será conhecido após a realização do levantamento de 2025.                                                                                                                                                                                                       |
| OE-6     | Aprimorar as aquisições e contratações de soluções de TIC | ITIC-6    | Índice de contratações de TIC realizadas                                                           | (Nº de contratações de TIC concluídas / Total de contratações de TIC do PCSTIC) * 100. Serão consideradas concluídas as contratações cujas fases de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ 468/2022, tenham sido concluídas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. | 80%                            | 25%       | Conforme informações do NAC em 2/6/25.                                                                                                                                                                                                                                                   |

| OBJETIVO | DESCRIÇÃO                                                                    | INDICADOR | DESCRIÇÃO                                              | CÁLCULO                                                                                                                      | META | RESULTADO | OBSERVAÇÃO                                                                                                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OE-7     | Aprimorar a segurança cibernética e a gestão de dados                        | ITIC-7    | Índice de serviços críticos com gestão de riscos       | (Nº de aplicações críticas que tiveram os riscos avaliados / Total de aplicações planejadas para avaliação no período) * 100 | 100% | ---       | As aplicações críticas que terão seus riscos avaliados em 2025 serão definidas na reunião do CGESTI, prevista para junho. |
| OE-8     | Entregar soluções de TIC que satisfaçam as necessidades a um custo aceitável | ITIC-8    | Índice de execução do Plano de Demandas Internas (PDI) | (Nº de ações concluídas / Total de ações do PDI) * 100                                                                       | 70%  | 24%       | Conforme consulta ao sistema Jira em 4/6/2025.                                                                            |

Tabela 1: Resultado dos indicadores do PDTIC.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | RESPONSÁVEL | SITUAÇÃO     | INÍCIO     | FIM        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------|------------|
| 1    | Sistema Gestoc - Importação e preparação para 2025                                                                                       | COSIS       | Concluída    | 07/01/2025 | 28/02/2025 |
| 2    | Atualização do sistema CONDIRF do TSE                                                                                                    | COSIS       | Concluída    | 03/02/2025 | 31/03/2025 |
| 3    | iPleno – Integração com serviço de Certidões no Pje                                                                                      | COSIS       | Em Andamento | 01/04/2025 | 29/08/2025 |
| 4    | Sistema de colaboradores de segurança pública                                                                                            | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 31/07/2025 |
| 5    | Implementação de políticas de segurança em desenvolvimento de software                                                                   | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 6    | Atualização da infraestrutura de desenvolvimento de sistemas                                                                             | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 7    | Sistema Atena-JUD – Configurações, Atualizações e Utilização para Envio de Arquivos                                                      | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 8    | Validador do CNJ – Atualizações                                                                                                          | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 9    | Apoio à contratação de Sustentação de Sistemas                                                                                           | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 28/11/2025 |
| 10   | Sustentação do DataADM (Selo)                                                                                                            | COSIS       | Concluída    | 07/01/2025 | 28/02/2025 |
| 11   | Sustentação do RDCArq                                                                                                                    | COSIS       | Impedido     | 01/04/2025 | 30/05/2025 |
| 12   | Sustentação do Hórus                                                                                                                     | COSIS       | Para Fazer   | 02/06/2025 | 18/12/2025 |
| 13   | Sustentação do BI do TRE-GO e Evolução do BI Institucional do TRE-SE                                                                     | COSIS       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 14   | Atualização da infraestrutura de arquitetura de dados                                                                                    | ASCID       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 15   | Apoio à configuração do JANUS                                                                                                            | ASCID       | Em Andamento | 03/02/2025 | 30/06/2025 |
| 16   | Prover aspectos tecnológicos para a Política de Dados Abertos                                                                            | ASCID       | Impedido     | 03/02/2025 | 30/06/2025 |
| 17   | Apoio à contratação da ferramenta de analytics                                                                                           | ASCID       | Para Fazer   | 02/06/2025 | 28/11/2025 |
| 18   | Desenvolvimento de Modelo de Inteligência Artificial (iGovTIC)                                                                           | ASCID       | Em Andamento | 07/01/2025 | 18/12/2025 |
| 19   | ETP e TR: Aquisição de Licença de Software para Realização de Videoconferências                                                          | COINF       | Concluída    | 01/03/2025 | 31/05/2025 |
| 20   | ETP e TR: Contratação de certificados digitais                                                                                           | COINF       | Concluída    | 01/01/2025 | 30/01/2025 |
| 21   | ETP e TR: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de suporte para infraestrutura de TIC de 1 e 2 º Nível | COINF       | Concluída    | 01/01/2025 | 01/03/2025 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |            |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------|------------|
| 22 | ADESÃO RP: Contratação de solução de segurança para o controle de acesso à rede (NAC) - Solução de segurança p/ o controle de acesso à rede (NAC),microseguimentação de rede e inventário integrado de equipamentos (HW) e software (SW). | COINF | Concluída    | 01/04/2025 | 30/04/2025 |
| 23 | ETP e TR: Contratação de Licença - Plataforma de Backup em Nuvem                                                                                                                                                                          | COINF | Em Andamento | 01/02/2025 | 30/05/2025 |
| 24 | ETP e TR: Contratação de Appliances de Backup para Ampliação da Capacidade de Armazenamento da Solução Existente no Tribunal.                                                                                                             | COINF | Em Andamento | 01/02/2025 | 30/05/2025 |
| 25 | ETP e TR: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de desenvolvimento e sustentação de sistemas                                                                                                            | COINF | Em Andamento | 01/07/2025 | 30/11/2025 |
| 26 | ETP e TR: Aquisição de Monitores                                                                                                                                                                                                          | COINF | Concluída    | 01/01/2025 | 01/04/2025 |
| 27 | ETP e TR: Contratação de licenças da plataforma GitLab já existente no tribunal, para uso corporativo na gestão de repositórios, integração e entrega contínuas (CI/CD) e demais funcionalidades essenciais de DevSecOps.                 | COINF | Em Andamento | 01/07/2025 | 30/09/2025 |
| 28 | ETP e TR: Contratação de licenças da plataforma Portainer já existente no tribunal, para uso corporativo na gestão e orquestração de containers Docker e Docker Swarm, com interface intuitiva e recursos avançados para DevOps.          | COINF | Em Andamento | 01/07/2025 | 30/09/2025 |
| 29 | ETP e TR: Aquisição de licença de software para gestão de banco de dados ORACLE                                                                                                                                                           | COINF | Em Andamento | 01/07/2025 | 30/09/2025 |
| 30 | ETP e TR: Contratação de solução de automação de infraestrutura de TI para Linux, visando padronização, eficiência, segurança e automação na gestão de servidores, redes e demais componentes da infraestrutura tecnológica.              | COINF | Para Fazer   | 01/07/2025 | 30/09/2025 |
| 31 | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Apoio técnico para aquisição de nobreak para uso nas estações de trabalho                                                                                                                                          | COINF | Concluída    | 01/03/2025 | 30/05/2025 |
| 32 | IMPLANTAÇÃO: CKAN                                                                                                                                                                                                                         | COINF | Em Andamento | 02/04/2025 | 30/05/2025 |
| 33 | Implantação do Keycloak (gerenciamento de identidade e acesso)                                                                                                                                                                            | ASSEC | Em Andamento | 07/01/2025 | 01/05/2025 |
| 34 | Revisar a política de credenciais (conjunto de regras que regulam o gerenciamento das credenciais de autenticação dos usuários)                                                                                                           | ASSEC | Para Fazer   | 03/02/2025 | 30/06/2025 |
| 35 | Revisar política de backup                                                                                                                                                                                                                | ASSEC | Para Fazer   | 03/03/2025 | 30/06/2025 |
| 36 | Aprimorar o uso do CIS Controls versão 8 (com ênfase no grupo básico)                                                                                                                                                                     | ASSEC | Em Andamento | 02/01/2025 | 31/12/2025 |
| 37 | Governança e Gestão de Soluções de BI                                                                                                                                                                                                     | COSIS | Em Andamento | 01/04/2025 | 19/12/2025 |

Tabela 2: Plano de Demandas Internas (PDI)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 05/06/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1711761** e o código CRC **02E43805**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_(79) 3209-8650\_asplan-sti@tre-se.jus.br

### RELATÓRIO 9/2025 - ASPLAN-STI

Monitoramento da Execução da Resolução CNJ 370/2021 (ENTIC-JUD)  
(Abril de 2025)

| Item | Artigo | Item de Conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projeto/Ação                                                                        | Apresentou evidência? | Evidência apresentada                                                                                    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 6º     | Cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o qual deverá elencar as ações que estarão alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. | Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) | Sim                   | <a href="#">Portaria TRE-SE 537/2024</a> , que aprovou a versão 1.5 do <a href="#">PDTIC 2023-2024</a> . |
| 2    | 6º, §1 | As propostas orçamentárias de TIC de cada órgão deverão ser elaboradas em integral harmonia e alinhamento aos seus respectivos Planos Diretores.                                                                                                                                                                                                       | Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC                                 | Sim                   | <a href="#">Proposta orçamentária 2024</a> (pg. 5)                                                       |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        |     |                                                                             |
|---|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------|
| 3 | 6º, §3º | Os órgãos que possuem em seu planejamento o Plano Estratégico de TIC (PETIC) poderão utilizar este Instrumento até um ano após o início da vigência desta Resolução. Decorrido o prazo, as linhas estratégicas de atuação deverão ser contempladas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com objetivo de manter a continuidade do trabalho e alinhamento da estratégia. | Promover a extinção do PETIC                                                           | Sim | <a href="#">PDTIC 2023-2024</a> (linhas estratégicas incorporadas ao PDTIC) |
| 4 | 7º      | Todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar, composto por representantes de todas as áreas estratégicas do órgão e pelo titular da área de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                                                                     | Manter Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar | Sim | <a href="#">Atas de reunião do CGOVTI</a>                                   |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                   |     |                                            |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|
| 5 | 7º | Todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar, composto por representantes de todas as áreas estratégicas do órgão e pelo titular da área de Tecnologia da Informação e Comunicação | Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar.                       | Sim | <a href="#">Portaria TRE-SE 813/2021</a>   |
| 6 | 8º | O Órgão constituiu e mantém Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC)), coordenado pelo titular da área de TIC.                                                                                     | Manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                 | Sim | <a href="#">Atas de reunião do CGESTI</a>  |
| 7 | 8º | O Órgão constituiu e mantém Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC)), coordenado pelo titular da área de TIC.                                                                                     | Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação                                             | Sim | <a href="#">Portaria TRE-SE 813/2021</a>   |
| 8 | 9º | As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ.                                                                                                                                                                                           | Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC às determinações do CNJ | Sim | <a href="#">Portaria TRE-SE 1.035/2023</a> |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9  | 9º | Art. 9, § 2 - O Órgão disponibiliza junto ao repositório nacional, mantido pelo CNJ, os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos.                                                                                                                                                                                                 | Disponibilizar junto ao repositório nacional artefatos de contratações | Sim | Os artefatos de contratações de TIC são disponibilizados no <a href="#">site</a> do tribunal e na Connect-Jus.                                                                                                                                                                                          |
| 10 | 10 | Art. 10 -<br>Comprovação de ações junto ao Connect-JUS para:<br>I – disseminar a cultura e valor da área de TIC nos órgãos;<br>II – semear a importância do uso de tecnologias no dia a dia;<br>III – colaborar e disseminar de boas práticas das iniciativas de TIC nos órgãos;<br>IV – divulgar as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC. | Publicar ações relacionadas na plataforma Connect-Jus                  | Sim | Publicação de matéria em 27/03/2025 ( <a href="https://intranet.tre-se.gov.br/noticias/modernizacao-de-equipamentos-promete-maior-eficiencia-no-julgamento-de-processos">https://intranet.tre-se.gov.br/noticias/modernizacao-de-equipamentos-promete-maior-eficiencia-no-julgamento-de-processos</a> ) |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |     |                                                                                                               |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 11 | <p>Art. 11. Será aplicado periodicamente o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), que tem por finalidade a medição da maturidade em TIC dos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.</p> <p>I – os itens do levantamento de governança, gestão e infraestrutura de TIC serão construídos em consonância com as diretrizes estratégicas de TIC, estabelecidas nesta Resolução, e poderão ser reavaliados anualmente com vistas ao aprimoramento do levantamento, considerando as inovações no cenário de tecnologia da informação e comunicação.</p> <p>II – os resultados do levantamento serão estabelecidos utilizando-se metodologias de cálculo dispostas no Guia;</p> <p>III – as respostas apresentadas no questionário servirão de subsídio para estabelecer o índice de maturidade de cada órgão.</p> | Elaborar anualmente relatório de avaliação do desempenho do TRE-SE no levantamento iGovTIC-JUD. | Sim | Relatório de Análise dos Resultados do iGovTIC-JUD 2024 disponível no SEI 0001363-39.2024.6.25.8000 (1616347) |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |     |                                                                                        |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | 12     | É competência do Comitê de Governança e Tecnologia da Informação e Comunicação deliberar sobre as informações do levantamento periódico realizado no órgão.                                                                                    | Ata de Reunião comprovando a atividade.                            | Sim | <a href="#">Deliberação do CGOVTI</a>                                                  |
| 13 | 15, §1 | O Órgão elaborou o Plano de Transformação Digital contendo, no mínimo, as ações de transformação digital de serviços; integração de canais digitais; interoperabilidade de sistemas; e estratégia de monitoramento.                            | Ato que instituiu Plano de Transformação Digital                   | Sim | <a href="#">Portaria TRE-SE 586/2021.</a>                                              |
| 14 | 15, §1 | O Órgão elaborou o Plano de Transformação Digital contendo, no mínimo, as ações de transformação digital de serviços; integração de canais digitais; interoperabilidade de sistemas; e estratégia de monitoramento.                            | Disponibilização do Plano de Transformação Digital na Connect-Jus. | Sim | PTD foi publicado na Connect-Jus e no <a href="#">site</a> do tribunal.                |
| 15 | 17     | As soluções de aprimoramento à interação com a sociedade deverão ser realizadas por meio de canais e serviços digitais simples e intuitivos, em busca de estabelecer padrão mínimo de qualidade para os serviços digitais do Poder Judiciário. | Relação de canais e serviços digitais.                             | Sim | <a href="#">Carta de serviços 1º Grau</a><br><a href="#">Carta de serviços 2º Grau</a> |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | 17, § 2º | Cada órgão será responsável em promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e experiência do usuário.                                                                                                                                        | Divulgar mensalmente o resultado da pesquisa de satisfação dos usuários de TIC                                                   | Sim | O resultado da pesquisa de satisfação é divulgado mensalmente no Painel de Informações Gerenciais da STI.                                                                                                                                                                                                             |
| 17 | 18       | Art. 18 - O Órgão oferece meio de avaliação ou pesquisa de satisfação padronizado com o objetivo de aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços, monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados.                  | Documento consolidado com o resultado da avaliação ou pesquisa de satisfação, contendo planos de ações para a melhoria contínua. | Sim | Os resultados são consolidados mensalmente e publicados no site do tribunal (vide seção <a href="#">Indicadores de TIC</a> ).<br>Adicionalmente os resultados são publicados no Painel de Informações Gerenciais (seção "Indicadores de resultado", <a href="#">ITIC1</a> - Índice de satisfação dos usuários de TIC) |
| 18 | 18       | Art. 18, §1 - O Órgão implantou processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de mercado, e definiu parâmetros de pesquisa com o objetivo de uniformizar e gerar indicadores mais precisos e equiparados entre os órgãos do Poder Judiciário. | Documento informando sobre a implantação dos processos de gestão, contendo os parâmetros de pesquisa e indicadores.              | Sim | Os processos de governança e gestão de TIC estão publicados no <a href="#">site</a> do tribunal.                                                                                                                                                                                                                      |
| 19 | 19       | Art. 19 - O Órgão adota modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de TIC que favoreçam a entrega de valor para a sociedade.                                                                                                         | Documento contendo o modelo de governança e práticas de gerenciamento de serviços de TIC.                                        | Sim | <a href="#">Modelo de governança de TIC</a>                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                |     |                                                                                                                                                       |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | 20 | Art. 20 - O Órgão utiliza soluções para atendimento personalizado aos usuários, conhecer o perfil e propor soluções mais eficazes, com foco no valor agregado e promover a melhoria na experiência do usuário. | Documento evidenciando qual ferramenta ou solução está sendo utilizada e como é o seu funcionamento.                           | Sim | <a href="https://otrs.com/pt/home/">https://otrs.com/pt/home/</a>                                                                                     |
| 21 | 21 | Art. 21, I - Sobre o macroprocesso de Governança e Gestão de TIC: O órgão constituiu e mantém estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC.                                         | Documento evidenciando estrutura organizacional responsável pelo macroprocesso de Governança e Gestão de TIC.                  | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 41/2023</a> (Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal). Ver artigos 87 a 101.                                       |
| 22 | 21 | Art. 21, II - Sobre o macroprocesso de Segurança da Informação e Proteção de Dados: O órgão constituiu e mantém estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC.                       | Documento evidenciando estrutura organizacional responsável pelo macroprocesso de Segurança da Informação e Proteção de Dados. | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 41/2023</a> (Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal). Ver subseção V, Assessoria Técnica de Segurança Cibernética |
| 23 | 21 | Art. 21, III - Sobre o macroprocesso de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações: O órgão constituiu e mantém estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC.                         | Documento evidenciando estrutura organizacional responsável pelo macroprocesso de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações.    | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 41/2023</a> (Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal). Ver subseção I, Coordenadoria de Sistemas Corporativos.     |
| 24 | 21 | Art. 21, IV - Sobre o macroprocesso de Infraestrutura e Serviços: O órgão constituiu e mantém estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a demanda de TIC.                                         | Documento evidenciando estrutura organizacional responsável pelo macroprocesso de Infraestrutura e Serviços.                   | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 41/2023</a> (Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal). Ver subseção II, Coordenadoria de Infraestrutura.           |

|    |    |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 | 22 | Art. 22 - As estruturas organizacionais deverão privilegiar a departamentalização por função e possuir níveis hierárquicos de decisão.                                    | Documento evidenciando estrutura organizacional privilegiando a departamentalização por função e os níveis hierárquicos de decisão.                                                                                                                          | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 41/2023</a> (Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal).                                                      |
| 26 | 23 | Art. 23 - A estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho.                                         | Documento de revisão bienal compatibilizando a estrutura com as demandas estabelecidas.                                                                                                                                                                      | Sim | Relatório de Avaliação da Estrutura Organizacional e dos Macroprocessos de TIC foi anexado ao sistema SNMC-TIC.                                |
| 27 | 23 | Art. 23 - A coordenação dos macroprocessos e as funções gerenciais de TIC são executadas por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva. | Documento evidenciando que a coordenação de macroprocessos e as funções gerenciais de TIC executadas por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva.                                                                        | Sim | <a href="#">Portaria TRE-SE 510/2021</a> (ver § 3º do art. 3º)                                                                                 |
| 28 | 24 | Art. 24 - O órgão possui quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC compatível com a demanda.                   | Tabela com o total de cargos efetivos do quadro permanente de TIC, de cargos preenchido e vagos de TIC, de cargos de TIC atuando dentro da área de TIC e o número de vagas necessárias de acordo com o referencial mínimo estabelecido no Guia da ENTIC-JUD. | Sim | A tabela atualizada será incluída no SNMC-TIC anualmente.                                                                                      |
| 29 | 25 | Art. 25 - O órgão buscou implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC.                                                          | Documento evidenciando ações no sentido de atendimento da recomendação.                                                                                                                                                                                      | Sim | <a href="#">Portaria TRE-SE 510/2021</a> . Os artigos 5º e 9º são exemplos de instrumentos de reconhecimento e valorização das equipes de TIC. |
| 30 | 26 | Art. 26 - O órgão realizou análise de rotatividade a menos de dois anos.                                                                                                  | Documento da última análise de rotatividade realizada.                                                                                                                                                                                                       | Sim | A análise de rotatividade será realizada em 2025.                                                                                              |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 | 27 | Art. 27 - O órgão entregou o Plano Anual de Capacitações de TIC e as ações estão sendo executadas.                                                                                                                                              | Captura de tela comprovando a disponibilização do Plano Anual de Capacitações de TIC vigente na Connect-Jus.                               | Sim | Evidência incluída no Connect-Jus e no <a href="#">site</a> da internet.                                                                                                                                                            |
| 32 | 28 | Art. 28 - O órgão executa ou contrata serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação.                                                                                                                                   | Documento comprobatório da execução ou contratação de serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação.              | Não | A contratação de serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação será realizada em 2025, conforme previsto no plano de ação do <a href="#">PDTIC 2025-2026</a> .                                             |
| 33 | 29 | Art. 29 - O órgão utiliza o padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas.                                                                                           | Documento comprobatório da utilização do padrão nacional definido pelo CNJ.                                                                | Sim | Conforme seção 1.2.1.2 do Manual de Processo de Trabalho 8 ( <a href="#">Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software</a> ).                                                                                                          |
| 34 | 30 | Art. 30 - O órgão segue as diretrizes propostas pelo CNJ, no que se refere aos sistemas de informação e, em especial, às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 335/2020 que estabeleceu a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro. | Registro comprobatório da aderência às diretrizes estabelecidas, inclusive relativa a Resolução CNJ nº 335/2020 que estabeleceu a PDPJ-Br. | Não | O TRE-SE atende parcialmente as diretrizes propostas pelo CNJ, no que se refere aos sistemas de informação e, em especial, às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 335/2020. Os detalhes foram registrados no sistema SNMC-TIC. |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |                                                                                                                                                               |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35 | 31 | Art. 31 - O órgão adota arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados.                                                                                               | Plano de Adoção de Serviços em Nuvem: Documento que detalha a estratégia do órgão para a adoção de serviços em nuvem. Este documento deve incluir a identificação dos serviços a serem migrados, um cronograma para a migração, e uma descrição de como os serviços em nuvem serão gerenciados e monitorados para garantir a segurança e a proteção de dados. | Não | A elaboração do plano será discutida em reunião do CGESTI.                                                                                                    |
| 36 | 32 | Art. 32 - O órgão faz constar no contrato cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código-fonte para garantia da continuidade. | Contrato contendo as cláusulas exigidas no artigo 32.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não | Foi incluída ação (item 23) do Plano de Demandas Internas do <a href="#">PDTIC 2025-2026</a> (versão inicial) para contratação de serviço de backup em nuvem. |
| 37 | 32 | Art. 32, §2 - O órgão classifica seus sistemas de informação identificando quais são estratégicos.                                                                                                                                            | Portfólio de soluções de TIC do Órgão com indicação de quais são estratégicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim | Conforme registrado no sistema SNMC-TIC.                                                                                                                      |
| 38 | 33 | Art. 33 - Os sistemas de informação deverão atender a padrões de interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.                      | Documento contendo links e capturas de tela referentes aos incisos do Parágrafo único do Artigo 33.                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim | Os padrões são utilizados em 90% a 100% das integrações entre sistemas nos processos judiciais (SEI 0005354-23.2024.6.25.8000 - 1552241).                     |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39 | 34 | Art. 34 - O órgão promove a gestão dos itens de infraestrutura tecnológica para atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência.                                                                                               | Documento contendo links e capturas de tela referentes aos itens listados no artigo 34.    | Sim | O gerenciamento de configuração é realizado por meio do processo <a href="#">"Configuração e Ativos de Serviço"</a> , alinhado ao <a href="#">Plano de Classificação de Documentos – PCD</a> .                                      |
| 40 | 35 | Art. 35 - O órgão utiliza serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário. | Contrato de prestação de serviços em nuvem.                                                | Não | Foi incluída ação (item 23) do Plano de Demandas Internas do <a href="#">PDTIC 2025-2026</a> (versão inicial) para contratação de serviço de backup em nuvem.                                                                       |
| 41 | 36 | Art. 36 - O órgão deve elaborar o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços.                                                                                                                                                  | Captura de tela comprovando a disponibilização do artefato na Connect-Jus.                 | Sim | <a href="#">Plano de Gestão de Continuidade de Negócios</a> <a href="#">Processo de Continuidade de Serviços</a>                                                                                                                    |
| 42 | 37 | Art. 37 - O órgão deve elaborar o Plano de Gestão de Riscos de TIC.                                                                                                                                                                            | Captura de tela comprovando a disponibilização do artefato na Connect-Jus.                 | Sim | <a href="#">Plano de Gestão de Riscos de TIC</a>                                                                                                                                                                                    |
| 43 | 38 | Art. 38 - O órgão deve elaborar e aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados.                                                                                                                                 | Documento contendo as práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados. | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 28/2020</a> , que institui a Política de Tratamento de Dados Pessoais. Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho responsável pela regulamentação da LGPD - SEI 0016113-85.2020.6.25.8000 (0953274). |
| 44 | 41 | Art. 41 - O órgão deve constituir um Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).                                                                                                                         | Ato constitutivo do Comitê.                                                                | Sim | <a href="#">Resolução TRE-SE 24/2022</a>                                                                                                                                                                                            |

|    |    |                                                                                                                                             |                                                                                    |     |                                                           |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|
| 45 | 42 | Art. 42 - O órgão deve alinhar o seu PDTIC à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). | Comprovação do alinhamento do PDTIC à ENTIC-JUD.                                   | Sim | <a href="#">PDTIC 2023-2024</a> (vide item 4.4 e Anexo I) |
| 46 | 45 | Art. 45 - O órgão deve elaborar o Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução 370/2021.                  | Captura de tela comprovando a disponibilização do artefato vigente na Connect-Jus. | Sim | Disponível na CONNECT-JUS.                                |



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 05/06/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1711753** e o código CRC **AC4F266F**.